

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1165


de 12 a 18 de julho de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.764, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 4.729.657,72 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.554, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 911 | VALOR | R\$ 2.533.042,85 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.000 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 902 | VALOR | R\$ 4.820,02 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.037 | IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 904 | VALOR | R\$ 23.295,69 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.041 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 905 | VALOR | R\$ 68.604,69 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.042 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 906 | VALOR | R\$ 168.300,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.054 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PORTARIA GM/MS 1474 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|------------|-----|-------|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 907 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
|------------|-----|-------|----------------|

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.064 | INCREMENTO TEMP. CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 898 | VALOR | R\$ 126.137,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.014 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 899 | VALOR | R\$ 95.055,39 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.015 | INCENTIVO FINANCEIRO PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 897 | VALOR | R\$ 429.109,94 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.013 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 900 | VALOR | R\$ 118.778,02 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.019 | PORTARIA 2298 DE /11/12/23 - ARBOVIROSES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 912 | VALOR | R\$ 911.775,55 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 312.000 | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 908 | VALOR | R\$ 150.738,57 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 300.089 | PAB ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 4.729.657,72 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 3.119.255,64 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 150.738,57 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 1.459.663,51 |
| TOTAL | 4.729.657,72 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.765, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.555, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 984 | VALOR | R\$ 60.000,00 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.34.01 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.015 | EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 985 | VALOR | R\$ 140.000,00 |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.34.01 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.015 | EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADACÃO - EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES - C/C 500.200-1 - FONTE 02 | 200.000,00 |
| TOTAL | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.766, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 44.812,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.556, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 894 | VALOR | R\$ 43.571,67 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.023 | FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 895 | VALOR | R\$ 110,00 |
|---------------------|--------------|--|------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.031 | FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 896 | VALOR | R\$ 1.131,20 |
|---------------------|--------------|--|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.060 | FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 44.812,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



| | |
|---|------------------|
| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 44.812,87 |
| TOTAL | 44.812,87 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.767, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.443.158,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.557, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 974 | VALOR | R\$ 150.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.060 | PORTARIA 3628/24 - DEP. VICENTINO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 975 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.061 | PORTARIA 3628/24 - DEP. TIRIRICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 980 | VALOR | R\$ 150.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.062 | PORTARIA 3628/24 - DEP. CARLA ZAMBELLI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|-------------------|----------|--------------------------|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 981 | VALOR | R\$ 500.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|--|
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.063 | EMENDA PORTARIA 3628/24 - DEP. ROSANGELA MORO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 982 | VALOR | R\$ 250.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.064 | PORTARIA 3628/24 - DEP. MARA CABRILLI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 983 | VALOR | R\$ 50.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.065 | PORTARIA 3628/24 - DEP. MARIO FRIAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 979 | VALOR | R\$ 31.908,64 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.084 | INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 978 | VALOR | R\$ 11.250,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.084 | INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 976 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.017 | RESOLUÇÃO 108/24 - DEP. DANI ALONSO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 977 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.016 | RESOLUÇÃO 55 113/24 - DEP. FELIPE FRANCO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.443.158,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - PORTARIA 3.628 DE 29/04/2024 - C/C 624.028-5 | 1.200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - FONTE 05 - C/C 624.028-5 | 43.158,64 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 108 DE 09/05/2024 - C/C 58.800-8 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024 - C/C 58.800-8 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 2.443.158,64 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.768, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 153.463,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.558, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 901 | VALOR | R\$ 153.463,00 |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.018 | RESOLUÇÃO SS 27 DE 28/02/2023 - COBERTURA VACINAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 153.463,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|--|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 153.463,00 |
| TOTAL | 153.463,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.769, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 41.601,15 (quarenta e um mil, seiscentos e um reais e quinze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.559, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 1010 | VALOR | R\$ 13.035,67 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.38.01 | SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.217 | PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 1011 | VALOR | R\$ 28.565,48 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.38.01 | SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.217 | PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 40.076,71 (quarenta mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|--|------------------|
| SUPERÁVIT FONTE 01 - C/C 80.134-8 - PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | 40.076,71 |
| TOTAL | 40.076,71 |

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.524,44 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|-----------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01 - C/C 80.134-8 - PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | 1.524,44 |
| TOTAL | 1.524,44 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.770, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.560, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 1006 | VALOR | R\$ 50.000,00 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.067 | SIGTV352530020240001 - DEP. BALEIA ROSSI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 1007 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.066 | SIGTV352530020240003 - DEP. JILMAR TATTO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 1008 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.069 | SIGTV352530020240004 - DEP. MARCIO ALVINO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 1009 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.068 | SIGTV352530020240002 - DEP. ROSANGELA MORO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240001 DEP. BALEIA ROSSI - C/C 81.740-6 | 50.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240003 DEP. JILMAR TATTO - C/C 81.741-4 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240004 DEP. MARCIO ALVINO - C/C 81.739-2 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240002 DEP. ROSANGELA MORO - C/C 81.776-7 | 100.000,00 |
| TOTAL | 550.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.771, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.173,99 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.561, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 964 | VALOR | R\$ 24.346,64 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.123 | RESOLUÇÃO SS 56 DE 21/03/24 - CIRURGIAS ELETIVAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 965 | VALOR | R\$ 15.827,35 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.022 | RESOLUÇÃO SS 76 DE 12/04/24 - AQUISIÇÃO DE REPELENTE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de



R\$ 40.173,99 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS 76 DE 12/04/2024 - AQUISIÇÃO DE REPELENTE - C/C 58.800-8 - FONTE 02 | 15.827,35 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS 56 DE 21/03/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02 | 24.346,64 |
| TOTAL | 40.173,99 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.772, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.964.635,38 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.562, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 886 | VALOR | R\$ 18.400,00 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 305.001 | IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 889 | VALOR | R\$ 19.216,80 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.044 | PORTARIA 663 - DEPUT. CAPITÃO AUGUSTO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 890 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
|-------------------|----------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.045 | PORTARIA 663 - DEPUT. RODRIGO AGOSTINHO |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

| Nº DOTAÇÃO | 891 | VALOR | R\$ 437.018,58 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.009 | EMENDA DEPUTADO MARCOS ZERBINI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 892 | VALOR | R\$ 290.000,00 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.010 | EMENDA DEPUTADO FERNANDO CURY | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 893 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
|---------------------|--------------|--|------------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.011 | EMENDA DEPUT. THIAGO AURICCHIO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.964.635,38 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 1.727.018,58 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 237.616,80 |
| TOTAL | 1.964.635,38 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.773, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito

adicional suplementar no valor total de R\$ 2.307.595,02 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.563, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 94 | VALOR | R\$ 1.307.595,02 |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2003 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 200.020 | TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 149 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.09 | ENSINO MÉDIO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 362 | ENSINO MÉDIO | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2003 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 200.020 | TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.307.595,02 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|--------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO - C/C 77.684-X - TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL FONTE 02 | 2.307.595,02 |
| TOTAL | 2.307.595,02 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.774, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 980.361,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.564, de 11 de julho de 2024, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 991 | VALOR | R\$ 52.559,97 |
|------------|-----|-------|---------------|
|------------|-----|-------|---------------|

| | | | |
|---------------------|--------------|--|--|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| Nº DOTAÇÃO | 992 | VALOR | R\$ 28.000,00 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 993 | VALOR | R\$ 4.000,00 |
|---------------------|--------------|--|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 994 | VALOR | R\$ 83.774,91 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2019 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.037 | REDE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCAT | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

| Nº DOTAÇÃO | 995 | VALOR | R\$ 20.000,00 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.070 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 996 | VALOR | R\$ 44.402,52 |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.070 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 997 | VALOR | R\$ 1.549,97 |
|---------------------|--------------|---|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 312.007 | COVID 19 - JAUVIDEPI - FNAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 998 | VALOR | R\$ 45.969,88 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.014 | FMASPFI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |



| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 999 | VALOR | R\$ 101.179,19 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.015 | FMASIGBF | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|---------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1001 | VALOR | R\$ 5.265,37 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.032 | FMSISGD - SUAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|---------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1002 | VALOR | R\$ 7.779,81 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.046 | FMASBPC | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|--|----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1003 | VALOR | R\$ 15.626,60 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.047 | FMASACEPTEI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|--|----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1004 | VALOR | R\$ 70.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.047 | FMASACEPTEI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1005 | VALOR | R\$ 193.359,85 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.064 | JAUSIGTV ESTR4 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1000 | VALOR | R\$ 306.892,93 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2019 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.026 | PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PPMC | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 978,561,54 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme

segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|--|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 67.631-4 | 82.760,51 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 76.623-2 | 83.774,91 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 76.156-7 | 64.402,52 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 74.003-9 | 1.549,97 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.732-9 | 45.969,88 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.728-0 | 101.179,19 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.729-9 | 5.265,37 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.726-4 | 7.779,81 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.727-2 | 85.626,60 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 73.055-6 | 193.359,85 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 70.626-4 | 306.892,93 |
| TOTAL | 978.561,54 |

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.799,46 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|-----------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO (FONTE 02) - C/C 67.631-4 | 1.799,46 |
| TOTAL | 1.799,46 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.554, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 4.729.657,72 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-------------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 911 | VALOR | R\$ 2.533.042,85 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.000 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |



| | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 902 | VALOR | R\$ 4.820,02 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.037 | IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 904 | VALOR | R\$ 23.295,69 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.041 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 905 | VALOR | R\$ 68.604,69 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.042 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 906 | VALOR | R\$ 168.300,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.054 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PORTARIA GM/MS 1474 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 907 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.064 | INCREMENTO TEMP. CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 898 | VALOR | R\$ 126.137,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.014 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 899 | VALOR | R\$ 95.055,39 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.015 | INCENTIVO FINANCEIRO PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|-------------------|----------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 897 | VALOR | R\$ 429.109,94 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|--|
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.013 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 900 | VALOR | R\$ 118.778,02 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.019 | PORTARIA 2298 DE /11/12/23 - ARBOVIROSES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 912 | VALOR | R\$ 911.775,55 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 312.000 | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 908 | VALOR | R\$ 150.738,57 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 300.089 | PAB ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 4.729.657,72 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|--------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 3.119.255,64 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 150.738,57 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 1.459.663,51 |
| TOTAL | 4.729.657,72 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 11 de julho de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.555, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,



no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 984 | VALOR | R\$ 60.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.34.01 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.015 | EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 985 | VALOR | R\$ 140.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.34.01 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.015 | EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES - C/C 500.200-1 - FONTE 02 | 200.000,00 |
| TOTAL | 200.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.556, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 44.812,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 894 | VALOR | R\$ 43.571,67 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.023 | FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|------------|
| Nº DOTAÇÃO | 895 | VALOR | R\$ 110,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.031 | FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 896 | VALOR | R\$ 1.131,20 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.060 | FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 44.812,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|-----------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 44.812,87 |
| TOTAL | 44.812,87 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.557, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.443.158,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 974 | VALOR | R\$ 150.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.060 | PORTARIA 3628/24 - DEP. VICENTINO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 975 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.061 | PORTARIA 3628/24 - DEP. TIRIRICA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 980 | VALOR | R\$ 150.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.062 | PORTARIA 3628/24 - DEP. CARLA ZAMBELLI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 981 | VALOR | R\$ 500.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.063 | EMENDA PORTARIA 3628/24 - DEP. ROSANGELA MORO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 982 | VALOR | R\$ 250.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.064 | PORTARIA 3628/24 - DEP. MARA CABRILLI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|-------------------|----------|--------------------------|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 983 | VALOR | R\$ 50.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.065 | PORTARIA 3628/24 - DEP. MARIO FRIAS |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 979 | VALOR | R\$ 31.908,64 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.084 | INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 978 | VALOR | R\$ 11.250,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 301.084 | INCENTIVO FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 976 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.017 | RESOLUÇÃO 108/24 - DEP. DANI ALONSO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 977 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 801.016 | RESOLUÇÃO SS 113/24 - DEP. FELIPE FRANCO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.443.158,64 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|--------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - PORTARIA 3.628 DE 29/04/2024 - C/C 624.028-5 | 1.200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - FONTE 05 - C/C 624.028-5 | 43.158,64 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 108 DE 09/05/2024 - C/C 58.800-8 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 113 DE 16/05/2024 - C/C 58.800-8 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 2.443.158,64 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.558, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 153.463,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 901 | VALOR | R\$ 153.463,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.018 | RESOLUÇÃO SS 27 DE 28/02/2023 - COBERTURA VACINAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 153.463,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|--|------------|
| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 153.463,00 |
| TOTAL | 153.463,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.559, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 41.601,15 (quarenta e um mil, seiscentos e um reais e quinze centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1010 | VALOR | R\$ 13.035,67 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.38.01 | SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB FUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.217 | PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1011 | VALOR | R\$ 28.565,48 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.38.01 | SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.217 | PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 40.076,71 (quarenta mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|--|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
| SUPERÁVIT FONTE 01 - C/C 80.134-8 - PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | 40.076,71 |
| TOTAL | 40.076,71 |

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.524,44 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|---|----------|
| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01 - C/C 80.134-8 - PROJETO CRIANÇA PROTEGIDA - DESBLOQUEIO JUDICIAL | 1.524,44 |
| TOTAL | 1.524,44 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.



JORGE IVAN CASSARO
 Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
 Secretário de Governo

LEI Nº 5.560, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1006 | VALOR | R\$ 50.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.067 | SIGTV352530020240001 - DEP. BALEIA ROSSI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1007 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.066 | SIGTV352530020240003 - DEP. JILMAR TATTO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1008 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.069 | SIGTV352530020240004 - DEP. MARCIO ALVINO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1009 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.068 | SIGTV352530020240002 - DEP. ROSANGELA MORO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de

R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240001 DEP. BALEIA ROSSI - C/C 81.740-6 | 50.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240003 DEP. JILMAR TATTO - C/C 81.741-4 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240004 DEP. MARCIO ALVINO - C/C 81.739-2 | 200.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - SIGTV352530020240002 DEP. ROSANGELA MORO - C/C 81.776-7 | 100.000,00 |
| TOTAL | 550.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
 em 11 de julho de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
 Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
 Secretário de Governo

LEI Nº 5.561, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.173,99 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 964 | VALOR | R\$ 24.346,64 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 302.123 | RESOLUÇÃO SS 56 DE 21/03/24 - CIRURGIAS ELETIVAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 965 | VALOR | R\$ 15.827,35 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 303.022 | RESOLUÇÃO SS 76 DE 12/04/24 - AQUISIÇÃO DE REPELENTE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 40.173,99 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADACÃO - RESOLUÇÃO SS 76 DE 12/04/2024 - AQUISIÇÃO DE REPELENTES - C/C 58.800-8 - FONTE 02 | 15.827,35 |
| EXCESSO DE ARRECADACÃO - RESOLUÇÃO SS 56 DE 21/03/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02 | 24.346,64 |
| TOTAL | 40.173,99 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.562, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.964.635,38 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| Nº DOTAÇÃO | 886 | VALOR | R\$ 18.400,00 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 305.001 | IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 889 | VALOR | R\$ 19.216,80 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.044 | PORTARIA 663 - DEPUT. CAPITÃO AUGUSTO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 890 | VALOR | R\$ 200.000,00 |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 800.045 | PORTARIA 663 - DEPUTADO RODRIGO AGOSTINHO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 891 | VALOR | R\$ 437.018,58 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.009 | EMENDA DEPUTADO MARCOS ZERBINI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 892 | VALOR | R\$ 290.000,00 |
|---------------------|--------------|--|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.010 | EMENDA DEPUTADO FERNANDO CURY | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 893 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
|---------------------|--------------|--|------------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 304.011 | EMENDA DEPUT. THIAGO AURICCHIO | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.964.635,38 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|--------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 58.800-8 | 1.727.018,58 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5 | 237.616,80 |
| TOTAL | 1.964.635,38 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.563, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.307.595,02 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 94 | VALOR | R\$ 1.307.595,02 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2003 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 200.020 | TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 149 | VALOR | R\$ 1.000.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.09 | ENSINO MÉDIO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 362 | ENSINO MÉDIO | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2003 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 200.020 | TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.307.595,02 (dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|--------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 77.684-X - TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL FONTE 02 | 2.307.595,02 |
| TOTAL | 2.307.595,02 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 11 de julho de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.564, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 980.361,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e um reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 991 | VALOR | R\$ 52.559,97 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 992 | VALOR | R\$ 28.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 993 | VALOR | R\$ 4.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.090 | IMPLANTAÇÃO DE CRAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 994 | VALOR | R\$ 83.774,91 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2019 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.037 | REDE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCAT | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 995 | VALOR | R\$ 20.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.070 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|--|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 996 | VALOR | R\$ 44.402,52 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.070 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|-------------------|----------|---|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 997 | VALOR | R\$ 1.549,97 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |



| | | |
|---------------------|--------------|-------------------------------|
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 312.007 | COVID 19 - JAUCOVIDEPI - FNAS |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 998 | VALOR | R\$ 45.969,88 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2017 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.014 | FMA SPBFI | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 999 | VALOR | R\$ 101.179,19 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.015 | FMA SIGBF | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1001 | VALOR | R\$ 5.265,37 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.032 | FMA SSGD - SJAS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1002 | VALOR | R\$ 7.779,81 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.046 | FMA SBPC | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1003 | VALOR | R\$ 15.626,60 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.047 | FMA SACEPETI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1004 | VALOR | R\$ 70.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.047 | FMA SACEPETI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1005 | VALOR | R\$ 193.359,85 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.064 | JAUSIGTV ESTR4 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

| | | | |
|-------------------|----------|---|----------------|
| Nº DOTAÇÃO | 1000 | VALOR | R\$ 306.892,93 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2019 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |

| | | |
|---------------------|--------------|--|
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 500.026 | PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 978,561,54 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|--|------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 67.631-4 | 82.760,51 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 76.623-2 | 83.774,91 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 76.156-7 | 64.402,52 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 74.003-9 | 1.549,97 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.732-9 | 45.969,88 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.728-0 | 101.179,19 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.729-9 | 5.265,37 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.726-4 | 7.779,81 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.727-2 | 85.626,60 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 73.055-6 | 193.359,85 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 70.626-4 | 306.892,93 |
| TOTAL | 978.561,54 |

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.799,46 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--|----------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO (FONTE 02) - C/C 67.631-4 | 1.799,46 |
| TOTAL | 1.799,46 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.942, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 28/06/2024, a Lenita Beatriz de Souza Silverio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.943, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 28/06/2024, a Peterson José Russo Catto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.944, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 28/06/2024, a Rosimeire Righi Bravi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.945, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 28/06/2024, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.946, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 28/06/2024, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.947, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 28/06/2024, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.948, de 10/07/2024 - Concede licença, para os dias 01, 02 e 03/07/2024, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.949, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 01/07/2024, a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.950, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 01/07/2024, a Vania Daiana Cristianini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.951, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/07/2024, a Elizabete Aparecida Desiderio Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.952, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Daiana Cristina Terzi Frigerio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.953, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Erica Maria dos Santos Baraldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.954, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Keila Tais de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.955, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Rosana Maria da Silva Canales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.956, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.957, de 10/07/2024 - Concede licença, para os dias 01, 02 e 03/07/2024, a Roberta Schiavon Caballero, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.958, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/07/2024, a Debora Maia dos Santos Verissimo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.959, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.960, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Fabia Cristina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.961, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.962, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Joana Eliana Ribeiro Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.963, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia

01/07/2024, a Lilian Cristina Rossetto Agostinho Durante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.964, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 01/07/2024, a Thais Camila Fernandes Vicari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.965, de 10/07/2024 - Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/07/2024, a Carina Gonzalez Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.966, de 10/07/2024 - Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/07/2024, a Cleide Donizete Crepaldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.967, de 10/07/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 02/07/2024, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.968, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.969, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.970, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Karina Daniela Souza Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.971, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Keli Campanhã Meschieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.972, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Mariana Didone Romin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.973, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Pamela Cristina de Andrade Trevisan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.974, de 10/07/2024 - Concede licença, para o dia 02/07/2024, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.975, de 10/07/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Wagner Fernando Corteze, referente ao período de 28/05/2017 a 27/05/2022.

Nº 2.976, de 10/07/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Rodrigues de Lima, a partir de 29/07/2024.

Nº 2.977, de 10/07/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Valeria Cassaro Boaventura, a partir de 22/07/2024.

Nº 2.978, de 10/07/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Fernanda Aparecida Fuzinelli, a partir de 10/07/2024.

Nº 2.979, de 10/07/2024 - Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, Professor de Educação Básica I - 1º Cargo, passando da Faixa 2 para a Faixa 3, Nível V, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 28/06/2024.

Nº 2.980, de 10/07/2024 - Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, Professor de Educação Básica I - 2º Cargo, passando da Faixa 2 para a Faixa 3, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 28/06/2024.

Nº 2.981, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Marcia Aparecida Luiz, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002908-AS/2024.

Nº 2.982, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Marilia Gabriela Massetto, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002578-AS/2024.

Nº 2.983, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Eliane Pacheco Conceição, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002681-AS/2024.

Nº 2.984, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Neli Rosangela Pelegrini, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002699-AS/2024.

Nº 2.985, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Rosangela de Oliveira Raimundo Manoel, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002705-AS/2024.

Nº 2.986, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Alessandra Aparecida Custodio, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002706-AS/2024.

Nº 2.987, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Yara de Souza Ferreira Marques, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002718-AS/2024.

Nº 2.988, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Cristiane de Oliveira, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002728-AS/2024.

Nº 2.989, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Ana Claudia Cardoso Romano, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002736-AS/2024.

Nº 2.990, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Vanessa de Jesus Canuto, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002739-AS/2024.

Nº 2.991, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Rosemeire de Lima Mesquita, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002746-AS/2024.

Nº 2.992, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002789-AS/2024.

Nº 2.993, de 10/07/2024 - Concede licença para

Atividade Política a Cristiane Aparecida Gervazio, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002799-AS/2024.

Nº 2.994, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Patricia Aparecida dos Santos, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002819-AS/2024.

Nº 2.995, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Vera Lucia de Paula Ribeiro, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002824-AS/2024.

Nº 2.996, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Guilherme Bagaiolo Grizzo, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002664-AS/2024.

Nº 2.997, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Fabiano Pinto, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002803-AS/2024.

Nº 2.998, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Antonio Carlos Ferreira Vaz, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002807-AS/2024.

Nº 2.999, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a José do Amaral Mendes Braga Junior, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002823-AS/2024.

Nº 3.000, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Paulo de Tarso Nuñez Chiode, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002833-AS/2024.

Nº 3.001, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Laercio Valdir Cecato, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002838-AS/2024.

Nº 3.002, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Claudinei Rogerio Ferreira, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002865-AS/2024.

Nº 3.003, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Shiro Angelo Furuta Pazian, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002909-AS/2024.

Nº 3.004, de 10/07/2024 - Concede licença para Atividade Política a Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, conforme consta dos autos do Processo nº 0100002910-AS/2024.

Nº 3.005, de 10/07/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Rita de Cássia Veríssimo, a partir de 01/07/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais II.

Nº 3.006, de 10/07/2024 - Exonera, Fabiano Pinto, a partir de 04/07/2024, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.007, de 10/07/2024 - Exonera, Francisco Carlos

Martimiano, a partir de 05/07/2024, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 3.008, de 10/07/2024 - Exonera, a pedido, Hercilio Aparecido Benedicto, a partir de 01/07/2024, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 3.009, de 10/07/2024 - Exonera, a pedido, Dener Alberto Borges, a partir de 01/07/2024, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 3.010, de 10/07/2024 - Exonera, a pedido, Luiz Fernando Franco, a partir de 05/07/2024, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 3.011, de 10/07/2024 - Cessa, a pedido, a partir de 04/07/2024, os efeitos da Portaria nº 554, de 05/02/2024, que designou Vera Lucia de Paula Ribeiro, para a Função Pública de Diretor.

Nº 3.012, de 10/07/2024 - Cessa, a partir de 01/07/2024, os efeitos da Portaria nº 3.795, de 24/07/2023, que designou Leticia Grazielle Viega, Assistente Social I, para exercer a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Distrito de Potunduva, conforme consta dos autos do Processo nº 0300006689-PG/2024.

Nº 3.013, de 10/07/2024 - Designa Juliana Franco Paes, Psicólogo I, para exercer, a partir de 01/07/2024, a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Distrito de Potunduva, criada pela LC nº 623, de 14/07/2023, conforme consta dos autos do Processo nº 0300006689-PG/2024.

Nº 3.014, de 10/07/2024 - Altera a Portaria nº 152, de 17/01/2022, que designou a Sra. Rosimeire Ruiz, para exercer a Função Pública de Diretor, da seguinte forma: onde se lê "ROSEMEIRE RUIZ, RG nº 13.500.638-7", leia-se "ROSIMEIRE RUIZ, RG nº 16.437.702-5".

Nº 3.015, de 10/07/2024 - Nomeia, o Sr. Murilo Ronchesel, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Comunicação, a partir de 05/07/2024.

Nº 3.016, de 10/07/2024 - Afasta, a partir de 05/07/2024, do cargo público de Auxiliar Administrativo II, o Sr. Luiz Carlos Marchiori, com remuneração integral, ressaltando a proibição de adentrar nos prédios da Prefeitura do Município de Jahu, em atenção à decisão proferida em processo judicial, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300006992-PG/2024.

Jahu, 11 de julho de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10805.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: Custear aquisição de equipamentos hospitalares para cozinha industrial e de refrigeração para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários da Conveniada, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 03.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10806.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: Custear a aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários da Conveniada, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 32.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 90.023,28 (noventa mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10807.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: Custear parcialmente a aquisição de materiais de limpeza, materiais de lavanderia e descartáveis para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários da Conveniada, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 28.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 49.998,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 11 de julho de 2024.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10808.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: Custear a aquisição de materiais de consumo (artigos de higiene pessoal, descartáveis, embalagens e capas para colchão hospitalar) para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários da Conveniada, por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 45.



Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 49.999,78 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura: 11 de julho de 2024.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10809.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Custear de procedimentos cirúrgicos eletivas na especialidade Ortopedia constantes da tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS com o valor da tabela SUS Paulista e a realização de Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Rígida/Dobrável (Catarata), por meio da transferência de recursos municipais, de acordo com a Emenda Impositiva nº 61, para atender a demanda reprimida e urgência do Município de Jahu, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e as oferecidas pela Irmandade de Misericórdia do Jahu através do convênio SUS e pagos através da tabela SUS e tabela SUS Paulista são insuficientes para realização dos procedimentos,

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da assinatura: 11 de julho de 2024.

Município de Jahu,
em 11 de julho de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

| |
|--|
| SEÇÃO II |
| SECRETARIAS |
| Secretaria de Economia e Finanças |

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0300002065/2024-PG-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA JOTA QUEST PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA EPP PARA APRESENTAÇÃO NAS

FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE -

EXPOJAHU 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 205/2024 - JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).ASSINATURA: 11/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0300002068/2024-PG-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA JORGE E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - EXPOJAHU 2024,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 208/2024 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.057.774/0001-69, com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 0300004038/2023-PG-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ECOCARDIOGRAFIAS.

ATA DE REGISTRO N.º 07401/2024 - N.R. DE CAMARGO, CNPJ nº 31.653.428/0001-67, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ASSINATURA: 11/07/2024.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

Processo Nº 0300003314/2024-PG-3

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45KG PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ARP N.º 005601/2024 - EMPRESA: **ANDERSON GABRIEL PIMENTEL LTDA.**, CNPJ nº 30.385.177/0001-14, no valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Assinatura: 11/07/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024

Processo Nº 0300002632/2024-PG

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**

CONTRATO N.º 0225/2024 - EMPRESA: **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, no valor total de R\$ 114.016,00 (cento e catorze mil e dezesseis reais). ASSINATURA 11/07/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

Processo Nº 0300001583/2024-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE DIETAS E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ARP N.º 02801/2024 - EMPRESA: **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, no valor total de R\$ 140.599,67 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

ARP N.º 02802/2024 - EMPRESA: **MEDICAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.494.115/0001-61, no valor total de R\$ 34.444,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

ARP N.º 02803/2024 - EMPRESA: **HOSPILAR COM DE MATERIAL MED HOSP EIRELI EPP**, CNPJ nº 26.234.900/0001-97, no valor total de R\$ 148.051,20 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)

ARP N.º 02804/2024 - EMPRESA: **CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI**, CNPJ nº 22.480.778/0001-88, no valor total de R\$ 522.291,60 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

ARP N.º 02805/2024 - EMPRESA: **HUMANA ALIMENTAR DISTR MED PROD NUTRIC LTDA**, CNPJ nº 02.786.436/0001-83, no valor total de R\$ 54.374,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

ARP N.º 02806/2024 - EMPRESA: **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, no valor total de R\$ 59.246,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

ARP N.º 02808/2024 - EMPRESA: **INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 49.957.234/0001-10, no valor total de R\$ 49.479,36 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

ARP N.º 02809/2024 - EMPRESA: **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 24.980.102/0001-89, no valor total de R\$ 142.894,08 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

ARP N.º 02810/2024 - EMPRESA: **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 04.244.405/0001-26, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

ASSINATURAS: 01/07/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

Processo Nº 0300002941/2024-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE**

06 MESES.

ARP N.º 04801/2024 - EMPRESA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 257,30 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

ARP N.º 04802/2024 - EMPRESA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);

ARP N.º 04803/2024 - EMPRESA: **ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 57.365.116/0001-41, no valor total de R\$ 27.605,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais);

ARP N.º 04804/2024 - EMPRESA: **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, CNPJ nº 06.855.234/0001-05, no valor total de R\$ 47.581,76 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos);

ARP N.º 04805/2024 - EMPRESA: **DORA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, no valor total de R\$ 12.967,00 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais);

ARP N.º 04806/2024 - EMPRESA: **PEROLA IMPORT. E DIST. HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, no valor total de R\$ 71.526,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais);

ARP N.º 04807/2024 - EMPRESA: **TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ nº 20.515.679/0001-69, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

ASSINATURA: 10/07/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0300002156/2024-PG-3

Dispensa de licitação Nº 013/2024

OBJETO: **LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PARA EXPOSITOR**

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Detentora do contrato: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0003-04

CONTRATO N.º 0180/2024 - no valor total de R\$ 11.248,00 (Onze mil duzentos e quarenta e oito reais) - ASSINATURA: 01/07/2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JAHU

PROCESSO Nº 0200006493/2023/2023-RP-2

ASSUNTO : RECURSO

RECORRENTE : RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL

LTDA. EPP

Trata-se de Recurso expediente apresentado pela empresa Rari & Rose Construções Civil Ltda. EPP, em razão da punição que lhe foi aplicada e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Jahu, Edição nº 1145B, páginas 02/03 (fls. 165/166). Apenas a título de informação, este Secretário, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem assim da fungibilidade, recepcionou o expediente supra como recurso.

A recorrente, em apertada síntese, alega que foi firmado acordo em reunião realizada em agosto de 2023, relativa à rescisão amigável do Contrato 10.510, de 12 de maio de 2022. Alega, ainda, que as partes concordaram que a recorrente não seria mais responsável pela realização da respectiva obra contratada, sem aplicação das punições dispostas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/1993. Alega, finalmente, que teria ficado acordado entre as partes a realização de uma nova medição, a fim de que se atestasse a situação da obra no ponto controvertido, bem como o respectivo pagamento relativo aos itens da referida medição.

É o relatório. Passamos a decidir.

A Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, composta por servidores designados pelo Decreto nº 8.643, de 11 de Janeiro de 2024, nos termos do disposto nos artigos 66-A a 66-F, do Capítulo V-A, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, instituída pela Lei Complementar nº 627, de 12 de Setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicações de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às matérias afetas à Secretaria de Cultura e Turismo, proferiu decisão no sentido de que a ora Recorrente celebrou o Contrato nº 10510, de 12/05/2022, com o Município de Jahu, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2021 e cujo objeto residuiu na contratação para realização de obra para reforma e adequação do Museu Municipal e da Biblioteca Municipal.

O pedido constante do Ofício nº 273/2023, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, bem como a Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, apontaram graves violações cometidas pela Recorrente (fls. 06/07) durante a execução dos serviços contratados. A Recorrente foi notificada em diversas ocasiões a respeito das irregularidades acima referidas (fls. 11/30), violando, em especial, os artigos 77 e 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, além das cláusulas 6.1.1, 9.2.2 e 9.4 do citado Contrato e Termo de Referência.

Notificada a Recorrente acerca da instauração do processo administrativo sancionatório (fls. 32/33), a mesma apresentou defesa prévia (fls. 36 e seguintes) alegando, em síntese, não haver cometido quaisquer das irregularidades elencadas nos presentes autos, requerendo, ainda, rescisão contratual amigável.

Compulsando-se os autos e sopesando a matéria desenhada, constatou-se que o pedido de aplicação das penalidades foi procedente, com base nas provas carreadas

ao presente feito, ratificando as deliberações adotadas pela Secretária de Cultura e Turismo (fls. 43 e 57), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

As irregularidades apontadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, durante as atividades de fiscalização, são aptas a caracterizar grave falha na execução contratual por parte da Recorrente, acarretando severo descumprimento dos serviços às obras para reforma e adequação do Museu Municipal de Jahu e da Biblioteca Municipal.

A Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico do Município de Jahu também apontou graves violações cometidas pela Recorrente (fls. 06/07) durante a execução dos serviços contratados, notificando-a em diversas ocasiões a respeito das respectivas irregularidades (fls. 11/30), apontando como violação, em especial, os artigos 77 e 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, além das cláusulas 6.1.1, 9.2.2 e 9.4 do citado Contrato e Termo de Referência.

Ao participar do certame e consagrar-se como vencedora, a Recorrente/Licitante ficou vinculada às premissas do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 3º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993, estando ciente, portanto, das obrigações assumidas e que balizaram a formulação da sua proposta vencedora.

Assim sendo, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, por UNANIMIDADE de votos, julgou PROCEDENTE o pedido constante do Ofício nº 273/2023, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, condenando a Empresa/Recorrente RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. EPP às penalidades inseridas na CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, especificamente aquelas inseridas nos itens 9.2.2 (multa de 5% - cinco por cento - do valor do contrato) e 9.4 (ficará sujeito, ainda, à sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos). Com relação à cobrança da multa ora aplicada, notifique-se a empresa para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Saliente-se, ainda, a ocorrência do Termo de Encerramento de Contrato (fl. 58), por motivo de expiração do seu prazo. No que se refere à dosimetria das penalidades, mantem-se o indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, observando-se os parâmetros referenciais da Instrução Normativa SA/SG/PR nº 01, de 23 de novembro de 2020, em face de inadimplementos contratuais graves.

Nestes termos, as alegações ora apresentadas pela Recorrente, s.m.j., em nada alteram os termos da decisão proferida pela Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, sendo completamente inservíveis, "in casu", não apresentando qualquer relação com a matéria devidamente analisada e julgada pelo primeiro grau de julgamento, razão pela qual, como Secretário de Cultura e Turismo, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ORA

IMPETRADO pelos fundamentos acima expostos, reiterando, integralmente, a decisão de primeira instância, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Publique-se a presente decisão no Jornal Oficial do Município de Jahu para os devidos efeitos legais

Jahu, 11 de Julho de 2024.

SERGIO AUGUSTO ALTIMARI

Secretário de Cultura e Turismo de Jahu

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 0300006525/2024-PG-3.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2024

REQUERENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERTA NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ATÉ FINALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS.

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

No desempenho das funções institucionais de Secretária Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **AUTORIZO** a contratação direta por **DIPENSA DE LICITAÇÃO** com as empresas KRISKAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES EIRELI, no valor de R\$ 20.561,25, FURLAMAX SUPERMERCADO LTDA, no valor de R\$ 1.862,40, FERRACINI E LENHARO LTDA, no valor de R\$ 24.932,35, CARLA DANIELA ADATI DE TOLEDO BARROS ME, no valor de R\$ 5.982,50, referente ao objeto em epígrafe, totalizando o valor de **R\$ 53.338,50 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato e demais providências.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Jahu, 12 de julho de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a

realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 844/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES OFTALMOGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA; R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO EXAME DE RETINOGRÁFIA COLORIDA; R\$ 273,33 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); R\$ 1.343,00 (UM MIL REAIS, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 877/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45.000 COMPRIMIDOS DE LEVODOPA COM CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 100/25 MG BD PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 56.333,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de julho de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 878/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MARMITAS - PARA FORNECIMENTO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 913,33 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 889/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 40 METROS DE CERCA CONCERTINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. SERÁ INSTALADO NO ENDEREÇO RUA PLÁCIDO ANTONIO CAPELOZZA 251 - JAÚ/ SP - CRAS CILA BAUAB

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.892,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 11 DE JULHO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 890/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO CARDIOTOCO DE GESTAR (GESTAÇÃO DE ALTO RISCO)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.006,67 (DOIS MIL E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 943/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO DE MOTOR (COM TROCA INCLUSA) PARA O VEÍCULO MICROONIBUS I/FORD TRANSIT 460 B - 2023 - PLACA FHN0F15

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.184,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de JULHO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 891/2024**

OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 50 - 21 FRASCOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 702,10

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de JULHO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 892/2024**

OBJETO: PROTETOR SOLAR CORPORAL OIL FREE FPS 60 - 150G

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 153,75 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 893/2024**

OBJETO: ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - AQUISIÇÃO DE 15 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FACIAL NEUTROGENA SUNFRESH FPS 70 SEM COR, 40 GR - Obs.: FRASCO COR AZUL.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 914,20 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/07/2024 A 17/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de JULHO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

Secretaria de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO RECINTO DA EXPO

A Prefeitura de Jahu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que estão abertas até 19 de julho as inscrições para entidades assistenciais, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos diversos segmentos religiosos com sede em Jahu, interessados em comercializar alimentos no Recinto da Expo Jahu 2024.

As inscrições devem ser realizadas na sede da Secretaria, à Rua Tenente Lopes, nº 350, centro, ou pelo telefone (14) 3602-4777, das 8h às 17h.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Extrato do Termo de Colaboração

Número do Termo 10810/2024

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jaú e Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, registrada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) sob o nº 352530020220009.

Dispensa de Chamamento Público - art. 29 da Lei 13.019/2014.

Data de assinatura: 12/07/2024

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
 CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
 sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 10 de Julho de 2024

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO RECLAMADO | TIPO | DESCUMPRIMENTO LEGAL | AIIM | Nº INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|---|----------------|-----------------------------|------|---------------------|
| EDSON APARECIDO FORNAROLI | LEONARDO CARDOSO, QD 18 LOTE 01 | QUEIMA TERRENO | ART.03°,L3990/05 | 1160 | 06.2.28.44.0191.000 |
| MARIANA MAGALHAES GARCIA GERALDI | AV IZALTINO DO AMARAL CARVALHO, QD 04 LOTE 03 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1167 | 06.4.03.63.0250.000 |
| FERNANDA HENRIQUE BELUCA | AUGUSTO FERRARI, QD C LOTE 16 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1168 | 06.2.44.34.0340.000 |
| F W M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | PREF MARIO FERRAZ MAGALHAES | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1206 | 06.1.56.46.0205.000 |
| LOURDES DE FATIMA CATELLI GIANNINI | DR ALCEU FERRAZ COSTA, S/N | QUEIMA TERRENO | ART. 06° e 07°, L3990/05 | 1209 | 06.2.47.11.0497.000 |
| ROBERTO PACHECO DE AL PRADO FILHO | AV JOAO FRANCHESCHI, Nº 2200 | QUEIMA TERRENO | ART. 06° e 07°, L3990/05 | 1207 | 06.2.44.63.0359.001 |
| NEW CENTER FOMENTO MERCANTIL LTDA | R: ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA, QD E LOTE 18 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1071 | 06.4.27.55.0022.000 |



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa

Jahu, 10 de Julho de 2024

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | ENDEREÇO DO RECLAMADO | TIPO | DESCUMPRIMENTO LEGAL | NOTIFIC | Nº INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|--|-----------------------|----------------------|---------|----------------------|
| JOEL JOSE JACOB | ALBERTINA BALTAZAR DE OLIVEIRA, QD D2A LOTE 42 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1932 | 06.2.17.54.0126.000 |
| ESPOLIO DE ROSA MISSASSE CORDEIRO | GOMES BOTAO, Nº 795 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 2045 | 06.4.17.33.0315.000 |
| ESPOLIO DE MARIA RITA BUENO | MAJOR PRADO, 482 | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 1927 | 06.4.01.37.0330.000 |
| MAURICIO BARBOSA JUNIOR E OTA | AVENID JOSE GALDINO DO AMARAL CARVALHO, QD G LT 10 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1898 | 06.4.19.67.0102.000. |
| SUELEN FERNANDA MILANEZ FIGUEIREDO | ROSA DE MATTOS PERLATTI, 737 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 2058 | 06.2.36.29.0305.000 |
| HERMENEGILDO TESSER | 7 DE SETEMBRO, 1183 | POLUIÇÃO SONORA | ART.02°,L4710/12 | 1999 | 06.3.16.75.0133.000 |
| MAITINO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 15 DE NOVEMBRO, QD 00 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1905 | 06.3.08.47.0113.000 |
| ESPOLIO DE JOSE BAIO | GOMES BOTAO, Nº 552 | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 2006 | 06.4.17.82.0033.001 |
| NELSON GOMES | ALBERTINO ARRIELO, QD 02 LOTE 39 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1956 | 06.2.20.14.0085.000 |
| MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA ANDRADE | MARIA ITALIA R BAGAILOLO, QD 42 LT 23 | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 1955 | 06.2.36.20.0198.000 |
| ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO | JOSE DE OLIVEIRA BETTINI, QD 20 LOTE 18 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 2022 | 06.2.62.68.0267.000 |
| ANTONIO FRANCISCO BRANDI | JOSE ORTIGOSA, QD 11 LOTE 28 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 1865 | 06.1.62.08.0311.000 |
| EDISON LUIZ ANTONIO OSELEIRO | JOSE CARLONI, Nº 311 | POLUIÇÃO SONORA | ART.02°,L4710/12 | 2060 | 06.2.25.06.0067.002 |
| ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO | JULIO TESTA, QD 14 LOTE 01 | MATO ALTO | ART.03°,L3990/05 | 2011 | 06.2.62.97.0424.000 |
| ELISANGELA GALLIS MONTANARI | AVENID DUDU FERRAZ, Nº 2760 | ACUMULO DE RECICLADOS | ART.03°,L3990/05 | 1969 | 06.2.18.57.0492.001 |

**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 65, de 11/07/2024 – Anula o inciso III, da Portaria nº. 52/2024, de 18/06/2024.

Portaria nº. 66, de 11/07/2024 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Jahu, 11 de julho de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



SEÇÃO VI

OUTRAS ENTIDADES

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina – Bariri – Barra Bonita – Bocaina – Buritama – Brotas – Boracéia – Conchas – Dois Córregos – Iacanga – Itaju – Itapuí – Itatinga – Jaú – Laranjal Paulista – Lençóis Paulista – Mendonça – Mococa – Mineiros do Tietê – Macatuba – Mirassol – Pardinho – Pederneiras – Pirajuí – Promissão – Sabino – Salto – São Manoel – Torrinha –

Ofício Especial**Do Gabinete do Presidente**

Jahú, 12 de Julho de 2024.

Cumprimentando Vossa Excelência, como presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê Paraná, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social do CITP, CONVOCO os(as) senhores(as) Prefeitos(as) de municípios integrantes do Consórcio para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 30 de Julho.

Na pauta consta a discussão e aprovação do novo Estatuto, a mudança ocorre em face da necessidade de aprimoramento da gestão e cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

A Assembleia Geral iniciará às 14 horas na data supracitada, não havendo quórum dar-se-á para as 14h30, em segunda-chamada.

Local: Sede do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná (Rua Riachuelo, 276 Sala 01 Centro Jau-SP)

Data e Horário: 30 de Julho às 14h00 (primeira-chamada) e 14h30 (segunda-chamada)

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO
Ruy Diomedes Favaro

Presidente do Consórcio CITP

Prefeito de Dois Córregos/SP

Rua Riachuelo, Nº 276 – Centro - Jaú/SP - CEP: 17.201-340



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida